

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

FATO RELEVANTE

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: em 19.02.2018, às 17:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, em São Paulo (SP).

PRESIDENTE: Henri Penchas.

QUORUM: a totalidade dos membros eleitos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I) PROVENTOS AOS ACIONISTAS: com fundamento no Artigo 13 do Estatuto Social, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e “ad referendum” da Assembleia Geral:

1. JCP por conta do dividendo obrigatório do exercício de 2017

1.1. pagar em **07.03.2018**, os **juros sobre o capital próprio** declarados por este Conselho de Administração em reunião de 19.12.2017, por conta do dividendo obrigatório do exercício de 2017, no valor de **R\$ 0,168060 por ação** (líquido de **R\$ 0,142851 por ação**), tendo como base de cálculo a posição acionária final do dia 22.12.2017, conforme anteriormente divulgado.

2. JCP e Dividendos adicionais ao dividendo obrigatório do exercício de 2017

2.1. declarar **juros sobre o capital próprio adicionais** ao dividendo obrigatório do exercício de 2017 no valor de **R\$ 0,37400 por ação** (líquido de **R\$ 0,31790 por ação**), com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; esses juros terão como base de cálculo a posição acionária final do dia **22.02.2018** e serão creditados, de forma individualizada nos registros contábeis da Companhia, e pagos aos acionistas em **07.03.2018**;

2.2. declarar **dividendos adicionais** no valor de **R\$ 0,29525 por ação**, tendo como base de cálculo a posição acionária final do dia **22.02.2018**, que serão pagos aos acionistas conforme segue:

2.2.1. a primeira parcela será paga em **07.03.2018** no valor de **R\$ 0,11025 por ação**;

2.2.2. a segunda parcela será paga em **05.04.2018** no valor de **R\$ 0,18500 por ação**, de modo que essa importância possa ser utilizada para integralização das ações que eventualmente vierem a ser subscritas pelos acionistas na chamada de capital mencionada no item II abaixo;

3. Registrar que os proventos líquidos declarados por conta dos resultados de 2017 representam: (i) **82,69%** do lucro líquido ajustado do exercício; e (ii) incremento de **75,1%** em relação aos proventos líquidos declarados do exercício de 2016, conforme segue:

Proventos	Posição Acionária	Data de Pagamento	Valor Líquido por Ação - R\$
Dividendos/JCP pagos antecipadamente:			
Dividendos trimestrais (R\$0,015 por ação) pagos em 03.07.2017, 02.10.2017 e 02.01.2018.....			0,045000
JCP declarado em 07.08.2017 e pago em 25.08.2017.....			0,067150
Dividendos/JCP a serem pagos:			
JCP declarado em 19.12.2017.....	22.12.2017	07.03.2018	0,142851
JCP adicional declarado em 19.02.2018.....	22.02.2018	07.03.2018	0,317900
Dividendos adicionais declarados em 19.02.2018:			
1ª parcela	22.02.2018	07.03.2018	0,110250
2ª parcela	22.02.2018	05.04.2018	0,185000
Dividendo trimestral declarado antecipadamente.....	28.02.2018	02.04.2018	0,015000
Total dos proventos líquidos declarados por conta do exercício de 2017.....			0,883151
Total dos proventos líquidos declarados por conta do exercício de 2016.....			0,504380

II) CHAMADA DE CAPITAL: os Conselheiros deliberaram, com a presença e manifestação favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social subscrito e integralizado de R\$ 37.145.000.015,80 para R\$ 38.515.000.018,60, mediante emissão de novas ações para subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado, com observância do seguinte:

1. **Objetivo do Aumento de Capital:** os recursos obtidos com o aumento de capital destinar-se-ão ao reforço do capital de giro e à manutenção de adequado nível de liquidez.
2. **Quantidade de Ações Emitidas:** 175.641.026 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 66.355.919 ordinárias e 109.285.107 preferenciais.
3. **Preço de Subscrição: R\$ 7,80 por ação** ordinária ou preferencial, fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no período de **06.10.2017 a 02.02.2018**, ajustada com deságio de aproximadamente 30%.
4. **Data-base:** terão direito à subscrição os acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia **22.02.2018**.
5. **Direito de Preferência:** os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de **28.02.2018 a 29.03.2018**, na proporção de **2,3501435%** sobre as ações da mesma espécie que possuem na data-base.
 - 5.1. Os acionistas que não desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição poderão cedê-los ou negociá-los em Bolsa.
6. **Forma de Pagamento:** as ações subscritas deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro ou mediante compensação de créditos originários da segunda parcela dos dividendos adicionais declarados pela Companhia nesta data.
7. **Boletim de Subscrição:** os acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú receberão impressos já preenchidos, pelos quais poderão efetuar a subscrição, bem como optar por subscrição de sobras de ações, assinando-os e apresentando-os em qualquer agência do Itaú. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú com ações registradas escrituralmente no Itaú também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do *Bankline* (dias úteis das 9h às 18h).

Os acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia (Corretoras) e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.
8. **Subscrição de Sobras de Ações:** os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes datas: **1º rateio**, dias **5 e 06.04.2018**, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e **2º rateio**, dias **12 e 13.04.2018**, na proporção das ações subscritas no 1º rateio mais as subscritas durante o direito de preferência, sendo que os acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú poderão procurar qualquer agência do Itaú, podendo os correntistas utilizar-se do *Bankline* (dias úteis das 9h às 18h), e os acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão subscrevê-las por meio de seus agentes de custódia (Corretoras).
 - 8.1. **Saldo das Ações não Subscritas:** será vendido em Bolsa, conforme faculta o § 7º do Artigo 171 da Lei 6.404/76.
9. **Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados por conta do exercício social de 2018.
10. **Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, o Conselho de Administração reunir-se-á para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social.
 - 10.1. **Crédito das Ações Subscritas:** a Companhia informará oportunamente a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado no prazo de até 3 dias úteis após a data da reunião de homologação.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 19 de fevereiro de 2018. (aa) Henri Penchas – Presidente; Alfredo Egydio Setubal e Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela - Vice-Presidentes; Paulo Setubal Neto, Rodolfo Villela Marino e Victório Carlos De Marchi – Conselheiros.